



Câmara Municipal de Ituiutaba

LEI Nº 4.448, DE 08 DE SETEMBRO 2016

Institui o dia 04 de abril como o dia do trabalhador nas lavouras, in memoriam as vítimas de um trágico acidente ocorrido na fazenda das palmeiras, no município de Ituiutaba, na data de 04 de abril de 1984.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu com amparo no § 1º do artigo 44 da Lei Orgânica deste Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o dia 04 de abril como o dia do trabalhador nas lavouras, *in memoriam* aos falecidos no trágico acidente na fazenda das palmeiras, no município de Ituiutaba, na data de 04 de abril de 1984.

Art. 2º- O dia ora instituído passará a constar no calendário oficial de eventos do município.

Art. 3º- O poder público promoverá nesta data, com a participação da sociedade e do sindicato dos trabalhadores rurais, eventos como debates, palestras de conscientização nas escolas e em locais públicos.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 08 de setembro de 2016.

Wellington Arantes Muniz Carvalho
Presidente